



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 07/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal de Ibertioga o Sr. Ronaldo Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 086.237.056-61, portador da identidade n.º MG14317533, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**, situada na Rua Telesforo Cândido de Rezende, 690, Bairro Pinheiros na cidade de Cristiano Ottoni - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.285.518/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Almir Cristiano do Espírito Santo, inscrita no CPF sob o n.º.115.345.746-62, portador Carteira de Identidade da n.º MG-14.403.685 SSP MG, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º. 053/2021, conforme clausulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto aditar a Ata de Registro de Preços Nº053/2021, provocado pela drástica alteração no cenário mundial promovida pela pandemia da Covid-19, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93. A partir desta data, os preços para aquisição de artefatos de concreto passam a ser conforme a tabela abaixo:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VALOR ATUAL	Valor reajuste	Valor Unitário final
BLOQUETE DE CONCRETO 25x8 35mpa	PREMOPAR	UN	255.000,0000	2,20	0,50	2,70
BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP DE CONCRETO	PREMOPAR	UN	100,0000	375,50	49,50	425,00
CANELETAS OU MEIA-CANA CALHAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS MACHO E	PREMOPAR	UN	900,0000	29,50	5,90	35,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FÊMEA 300MM X 1.000MM					
MEIO FIO DE CONCRETO 25x15x100	PREMOPAR UN	1.600,0000	15,20	1,80	17,00
TUBO DE CONCRETO 300MM MACHO E FEMEA PA 1	PREMOPAR UN	400,0000	48,70	3,80	52,50
TUBO DE CONCRETO 400MM PS1, SIMPLES, JUNTA RIGIDA, PONTA E BOLSA, DIAMETRO 400MM X 1500MM NBR8890/03	PREMOPAR UN	674,0000	62,30	14,90	89,40
TUBO DE CONCRETO 600MM PS1,SIMPLES,JUNTA RIGIDA,PONTA E BOLSA,DIAMETRO 600MM X 1500MM	PREMOPAR UN	765,0000	103,50	20,70	124,20

1.2 – Valor total de reajuste R\$ 168.038,10 (cento e sessenta e oito mil e trinta e oito reais e dez centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.09.00.15.122.0002.2.0072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Tudo isso atrelado à necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de pneus e câmaras de ar é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de fornecimento de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibertioga, 01 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREMOLDADOS E  
CONSTRUTORA COTA E ALMIR  
LTDA:35285518000101

Assinado de forma digital por  
PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA  
E ALMIR LTDA:35285518000101  
Dados: 2021.10.01 10:48:13 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**  
**ALMIR CRISTIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Empresa detentora da Ata

Testemunhas

1:   
\_\_\_\_\_

CPF: 112.005.026-81

Testemunhas

2:   
\_\_\_\_\_

CPF: 102.639.436.82